



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
DIRECÇÃO NACIONAL DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

# **PLANO DE ENDIVIDAMENTO INTERNO**

## **2020**

**Julho de 2020**

## ÍNDICE

I.	Introdução .....	3
II.	Balanço do Plano de Endividamento de 2019 .....	4
2.1.	Mecanismo de Comunicação com o Mercado .....	4
III.	Composição dos Instrumentos da Dívida Pública Interna.....	5
IV.	Financiamento do Défice Orçamental.....	5
V.	Programa de Financiamento Interno para 2020 .....	6
VI.	Considerações Finais .....	8

## I. Introdução

As políticas do endividamento do Estado estão definidas nos instrumentos de planificação do Governo, particularmente, na Estratégia de Médio Prazo para a Gestão da Dívida Pública e o Orçamento do Estado. Neste contexto, o Plano de Endividamento para 2020 limitar-se-á na contratação de dívida pública interna através da emissão de títulos públicos - Obrigações do Tesouro (OT's) pelo Estado no mercado doméstico, tendo como base as previsões do Orçamento do Estado de 2020 (OE 2020).

Referir que as OT's, que na Lei Orçamental estão inscritas na linha do Crédito Interno, são instrumentos de médio e longo prazos e tem como objectivo financiar défices orçamentais, podendo, em caso de necessidade, ser utilizadas para refinarciar e substituir títulos onerosos.

## **II. Balanço do Plano de Endividamento de 2019**

No ano de 2019 foi contratado financiamento pela via de emissão de títulos públicos no valor de MZN 19.4 mil milhões através de emissões em séries mensais que tiveram início no mês de Fevereiro de 2019, conforme o previsto na Lei nº15/2018, de 20 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado.

Assim, foram feitas ao longo do ano nove (09) emissões baseadas em leilões de preços múltiplos e a maturidade dos títulos foi de dez anos. A taxa de juro para as séries de OT's de 2019 situou-se no intervalo de 2.5% à 14.0%.

Alternativamente, para a cobertura dos défices de tesouraria correntes, originados pela sazonalidade da receita fiscal e cobertura de eventuais atrasos nos desembolsos dos Parceiros, foram utilizados BT's emitidos pelo Banco Central no valor de MZN 115.3 mil milhões, contra MZN 65.0 mil milhões inicialmente programados.

Referir que os BT's são títulos de curto prazo da autoridade monetária para efeitos de política monetária (gestão de liquidez no mercado), e que os montantes utilizados pelo Estado são amortizados a medida que é feita a arrecadação da receita e regista-se a maturidade dos mesmos no quadro de política fiscal.

### **2.1. Mecanismo de Comunicação com o Mercado**

A comunicação com o mercado respeitou igualmente o Diploma Ministerial nº 90/2013, de 10 de Julho, incluindo as alterações feitas ao mesmo pelo Diploma Ministerial nº 87/2015, de 18 de Setembro; tendo sido endereçadas Cartas Convite aos Operadores Especializados de Obrigações de Tesouros (OEOTs). A divulgação dos resultados dos leilões das OT's foi feita através de sessões especiais, na Bolsa de Valores de Moçambique, na data de liquidação financeira, na qual participaram os OEOTs. Nestas sessões, foram apresentados os resultados da subscrição das emissões.

A referida informação, foi por sua vez, publicada no Boletim de Cotações da respectiva sessão de bolsa da data do leilão, através do *website* da Bolsa de Valores de Moçambique ([www.bolsadevalores.co.mz](http://www.bolsadevalores.co.mz)). Por outro lado, foi desenvolvido um sistema específico para colocação das emissões, através do qual os OEOTs têm acesso aos seus respectivos resultados.

### III. Composição dos Instrumentos da Dívida Pública Interna

A carteira da dívida pública interna é constituída, para além das OT's, por BT's e a componente Outros créditos. Os BT's são títulos utilizados pelo Estado nos termos previstos no Decreto nº 22/2004, de 7 de Julho, que estabelece o regime regulamentar geral aplicável à emissão e colocação dos BT's no mercado monetário, e os Outros são os créditos contratados pelo Estado para o financiamento de projectos de construção e apetrechamento de edifícios públicos via *Leasing*, incluindo outras dívida assumidas pelo Estado. Vide tabela 1.

Para o presente ano, a Lei nº 03/2020, de 22 de Abril, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2020, prevê a emissão de OT's no valor de MZN 28,510.00 milhões e o Diploma Ministerial nº 19/2020 de 01 de Junho, que prevê a utilização de 95,000.00 milhões MZN de BT's.

**Tabela 1: Composição e Fluxo dos Instrumentos da Dívida Pública Interna (Milhões de MZN)**

	Stock 31/12/19	Emissão	Capital	Juros	Cancel/variaç. Cambial	Stock 31/12/20
<b>Banco Central</b>	42 312,78	0,00	10 665,000	4 954		<b>31 647,78</b>
<b>Bilhetes do Tesouro</b>	29 671,98	95 000,00	95 000,00	6 000,00		<b>29 671,98</b>
<b>Obrigações do Tesouro</b>	60 320,38	28 510,00	12 123,68	8 524,13		<b>76 706,70</b>
Financiamento ao Orçamento do Estado	49 316,79	28 510,00	12 123,68	7 173,37		65 703,11
Reestruturação Consolidação <sup>e</sup>	11 003,59	0,00	0,00	1 350,76		11 003,59
<b>Outros</b>	22 290,02	2 161,11	2 944,85	6 414,85		<b>21 506,28</b>
Reestruturação Consolidação <sup>e</sup>	5 154,63	195,23	2 316,52	2 062,83		3 033,34
Financiamento Bancário	17 135,39	1 965,88	628,33	3 769,51		18 472,94
<b>Total da Dívida Interna</b>	<b>154.595,15</b>	<b>125.671,11</b>	<b>120 733,53</b>	<b>25 892,69</b>		<b>159 532,73</b>

Fonte: MEF-DCRSD

### IV. Financiamento do Défice Orçamental

A Lei nº 03/2020, de 22 de Abril, estabelece o défice orçamental para 2020 o equivalente a 9.3% do PIB, e prevê que mesmo seja financiado por donativos, crédito externo e crédito interno na ordem de 3.0% do PIB, 3.50% do PIB e 2.80% do PIB respectivamente, conforme a tabela 2, sobre a disponibilidade de recursos para a materialização do programa do Governo com vista ao desenvolvimento económico e social inclusivo.

A semelhança do ano de 2019, o crédito interno previsto manteve-se a 3% do PIB, dada a necessidade de minimização da contratação de financiamento no mercado doméstico.

**Tabela 2: Disponibilidade de Recursos 2020 ( Milhões de MZN)**

	2016	2017	2018	2019	2020
	CGE	CGE	CGE	REO	LEI
<b>Recursos Totais</b>	<b>226.446,00</b>	<b>294.084,20</b>	<b>291,738.70</b>	<b>304,094.76</b>	<b>345,381.10</b>
Recursos Internos	174.665,30	234.422,70	239,150.60	256,059.69	278,374.00
Receitas do Estado	165.595,30	213.222,70	213,032.30	222,239.88	235,590.29
Crédito Interno	9.132,30	21.199,70	19,051.00	28,545.80	28,510.00
Saldos Transitados	-	-	7,067.30	5,274.00	14, 274.40
Recursos Externos	49.677,00	59.661,80	52,588.10	48,035.07	67,007.10
Donativos	18.677,40	16.302,10	17,671.70	9,327.87	31,033.70
Créditos	30.999,70	43.359,70	34,916.40	38,707.20	35,973.40
<i>em % do PIB</i>					
<b>Recursos Totais</b>	<b>32,80%</b>	<b>36,60%</b>	<b>30,50%</b>	<b>31.50%</b>	<b>33.80%</b>
Recursos Internos	25,30%	29,10%	24,40%	26.50%	27.300%
Receitas do Estado	24,00%	26,50%	22,50%	23.00%	23.10%
Saldos Transitados	-	-	-	0.50%	1.40%
Crédito Interno	1,30%	2,60%	1,90%	3.00%	2.80%
Recursos Externos	7,50%	7,40%	6,10%	5.00%	6.50%
Donativos	2,10%	2,00%	1,80%	1.00%	3.00%
Créditos	5,30%	5,40%	4,40%	4.00%	3.50%
<i>Memória: PIB Nominal</i>	<i>690.560,70</i>	<i>804.463,00</i>	<i>991.655,00</i>	<i>965,382.00</i>	<i>1,018.96</i>

Fonte: DNPO

## V. Programa de Financiamento Interno para 2020

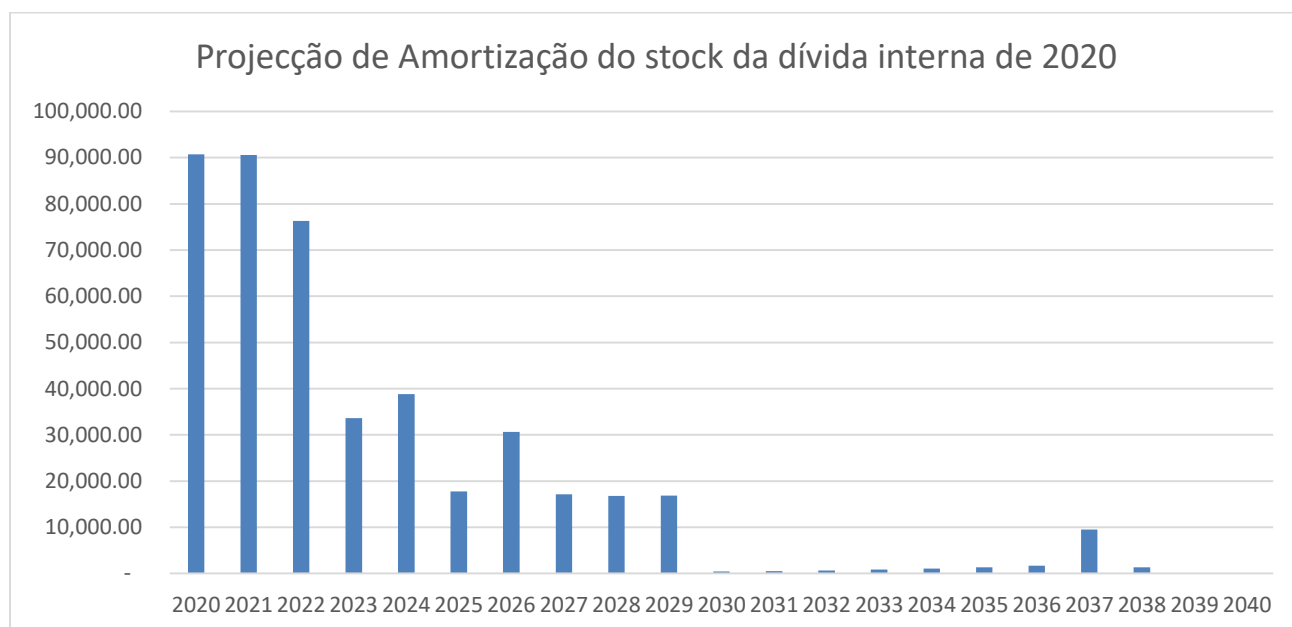
A Estratégia de endividamento interno para 2020, será baseada no seguinte:

- Nos termos da Lei nº 03/2020, de 22 de Abril, o Governo pode emitir OT's, numa ou mais emissões, até ao valor máximo de MZN 28.51 mil milhões para cobertura do défice orçamental;
- O Governo pretende efectuar emissões de OT's com maturidades que permitam assegurar a distribuição equilibrada da sua amortização ao longo dos próximos anos, e previsivelmente, poderão ser maturidades superiores a um ano.

A determinação destas maturidades tem em conta a projecção da amortização dos instrumentos que compõem o stock da dívida pública interna de 2020 e das emissões futuras. O gráfico 1 indica que o pagamento do capital vai se concentrar nos anos 2020 a 2029, influenciado pelo pagamento das Dívidas com o Banco Central; das dívidas vencidas das emissões de Obrigações de Tesouro, e das dívidas de outros créditos com destaque aos

leasing e das dívida atrasadas com fornecedores bens e serviços ao Estado, registando-se uma desaceleração gradual de 2030 a 2040, esperando-se uma redução de emissão de títulos da dívida pública e outros créditos a partir de 2030.

**Gráfico 1: Projecção do Pagamento do Capital da Dívida Pública Interna de 2020**



Fonte: MEF - DNT

- Serão feitas emissões mensais de OT's, a partir de Fevereiro de 2020 e a determinação da taxa de juro será na base no leilão.
- Para garantir maior flexibilidade na gestão das series de OT's e a criação gradual de títulos de referência, assim como o estabelecimento de uma curva de rendimento para o Estado, está prevista pelo menos uma operação de reabertura das séries das OT's 2020, a semelhança do que se verificou nos anos passados.
- Alternativamente, em caso de registo de défices temporários de tesouraria, o Governo poderá utilizar BT's dos leilões disponíveis nas emissões efectuadas pelo Banco Central, tendo em conta o Decreto n.º 22/2004, de 7 de Julho.

## **VI. Considerações Finais**

O Plano Anual de Endividamento Interno, instrumento de transparência fiscal, constitui uma iniciativa para promoção da poupança e do desenvolvimento do mercado de capitais doméstico, através da melhoria do processo de comunicação com o mercado. Adicionalmente, está disponível no website da Bolsa de Valores de Moçambique uma página específica sobre informação integrada e história dos leilões das OT's.

Considerando a necessidade de promover a poupança do público e estimular o desenvolvimento do mercado de capitais domésticos, o plano anual de endividamento é limitado apenas a contratação da dívida pública através da emissão de títulos públicos de dívida pelo estado no mercado interno.